



LEI Nº 1.110/2008

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE (SP), PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

João Baptista Lujan, Prefeito Municipal de Santa Rita D' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os Anexos I, II e III constantes do Plano Plurianual do período de 2006 a 2009, de que trata o art. 1º da Lei nº 1008/2005 e da Lei 1.104/2008 pelos anexos I, II e III constantes na presente Lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D' Oeste, 15 de outubro de 2008.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

SONIA F. C. ZANGALLI

-Assistente de Administração-